

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 253/2025.

Processo SGPe UDESC 2990/2025
Centro de Artes, Design e Moda - CEART

1. OBJETO:

Contratação de profissional para ministrar Curso de Escrita Acadêmica para os alunos Pós-graduandos dos Programas de Pós-graduação do Centro de Artes, Design e Moda da UDESC, nas dependências do Ceart, de 05 a 7/3/2025. SGPE 2990/2025

2. JUSTIFICATIVA:

O Curso de Escrita Acadêmica a ser realizado pela Direção de Pesquisa e Pós-graduação visa contemplar uma demanda recorrente dos pós graduandos, que é o processo de escrita. Assim, o Curso em questão tem sua realização justificada pela demanda dos estudantes em sua atividade de escrita tão presente na especificidade da pós-graduação. Serão contemplados cerca de 40 estudantes, que serão submetidos a uma imersão no âmbito da escrita acadêmica

3. CONTRATADO:

Patrícia Reinheimer
CPF: 858.876.337-00

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Patrícia Reinheimer é Professora de Antropologia Social do curso de Ciências Sociais da UFRRJ, formada em Licenciatura em Artes Plásticas, com mestrado e doutorado em Antropologia Social pelo Museu Nacional. possui experiência e sensibilidade com o tema da arte e da escrita acadêmica, com livros editados no Brasil e no exterior.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 5.777,46 (Cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEART	14842	1.500.100.000	339036	R\$ 5.777,46

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O pedido está instruído de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2024-GAB/PROAD. A escolha do fornecedor também se encontra devidamente justificada, bem como a justificativa de preço. Neste contexto, demonstradas a conveniência e oportunidade da contratação pretendida, bem como o valor a ser pago, opina-se pelo enquadramento no art. 74, caput, da Lei n. 14.133/2021, Inexigibilidade contratação cursos, palestras, seminários, conferências.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 253/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **2990/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 17 de fevereiro de 2025.

Daiane Dordete Steckert Jacobs - Diretora Geral/CEART
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K1Z1EQ04**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 17/02/2025 às 14:02:04

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 08/07/2024 - 15:08:15 e válido até 08/07/2027 - 15:08:15.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDI5OTBfMjk5MV8yMDI1X0sxWjFFUTA0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002990/2025** e o código **K1Z1EQ04** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.